



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

PROCESSO 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, neste ato representada por **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com Processo Licitatório nº 119/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto desta **ATA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as especificações e condições constantes deste no Termo de Referência

SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

2.1 - O objeto deste Contrato será entregue, pela Contratante, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da datado recebimento da Ordem de Fornecimento, ao servidor(a) designado(a) para receber, fiscalizar e aprovar o objeto licitado entregue, com poderes para recusá-lo caso esteja fora das especificações



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contidas neste Edital, sem nenhum ônus adicional para o MUNICÍPIO.

2.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto da licitação em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo rescindir este Ata de Registro de Preços sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

2.3 - O objeto licitado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações constantes no Edital, sendo que, caso não atenda a estes requisitos será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo ou repará-lo, no prazo de até 07 (sete) dias, no mesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O Contrato oriundo desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

3.2 - A CONTRATADA será convocada a assinar o contrato e documentos pertinentes, através do e-mail informado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1 - O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3 - Se a CONTRATADA recusar-se injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não reunir condições para sua assinatura (quando for o caso), poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto licitado entregue, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado na competente Nota de Empenho.

4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001- 83, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega do objeto licitado e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA por representante do CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO. 4.5. - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

5.3 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

5.4 – As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes do contrato de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exhibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão contratual caso não sejam apresentadas as referidas guias;

6.2 - Cumprir as determinações do CONTRATANTE no que concerne à execução do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contrato;

6.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do Contrato, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

6.4 - Tomar os cuidados necessários quanto à execução da entrega, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, o objeto da licitação que este julgar fora das especificações constantes nos Anexos do edital;

6.5 - Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar o objeto da licitação caso esteja em desacordo com os termos do edital, devendo a CONTRATADA substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar à rescisão da Ata de Registro de Preços sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas;

6.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto da licitação;

6.7 - Entregar o objeto da licitação devidamente acondicionado, evitando a danificação do mesmo;

6.8 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.9 - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social e ao FGTS, sob pena de rescisão;

6.10 - Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11 – Manter a garantia de 12 (doze) meses referente aos equipamentos adquiridos neste certame.

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

7.1.1 - Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da Secretaria Municipal de Suprimentos;

7.1.2 - Realizar no prazo estabelecido o pagamento referente ao objeto da licitação fornecido;

7.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto da licitação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.4 - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

7.1.5 - Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.1.6 - Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Edital.

OITAVA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar este Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e, no caso da CONTRATADA infringir



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

9.1.1 - Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

9.1.2 - Quando, após reiteradas impugnações do MUNICÍPIO, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na execução deste Contrato;

9.1.3 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a sua cessão ou transferênciaa outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.4 - O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

9.1.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização; 9.1.6 - A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;

9.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

9.1.8 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

9.1.9 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 - Na rescisão aplicar-se-á o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO

10.1 - Constituem condições resolutivas deste Contrato:

a) O decurso do prazo contratual;

b) O acordo formal entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Resolvido este Termo, por força da condição prevista na alínea“b”, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA deduzindo todo e qualquer débito inscrito em nome desta apenas o valor correspondente ao objeto da licitação fornecido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% sobre o valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período.

11.3 - Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado pela CONTRATADA, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior, multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.3.1 - As multas previstas nas letras “a” e “b” do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor deste Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) especialmente designada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) responsável pelo acompanhamento contratual deverão ser solicitadas à Autoridade superior da Contratante em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento, caberá ainda ao(à) servidora designada, solicitar a sustação de qualquer entrega que esteja sendo executada em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se mostrar necessária.

12.5 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá assinar o documento de entrega da CONTRATADA, no qual deverão constar obrigatoriamente os produtos e suas respectivas quantidades devidamente especificadas.

12.6 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá observar todas



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

as condições contratuais, recusando os produtos em caso de qualquer anormalidade, devendo de imediato relatar a anormalidade verificada, para ciência do secretário gestor. 12.7 - As observâncias previstas deverão ser realizadas em conjunto com o representante da CONTRATADA, no momento da entrega dos produtos.

12.8 – O(A) servidor(a) responsável pelo acompanhamento contratual proporcionará todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações previstas no Edital, inclusive, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências do imóvel onde será executada a entrega dos produtos.

12.9 - A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução deste Contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS DO TERMO DE CONTRATO

13.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato: independentemente de sua transcrição:

- a) o Edital do Processo Licitatório nº 119/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, e seus Anexos;
- b) a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) as normas, ordens de fornecimento e especificações emanadas do MUNICÍPIO.

DÉCIMA QUARTA: DO REGIME LEGAL

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços e os casos omissos reger-se-ão,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, nos

Decretos Municipais nºs 063/2020, de 15/10/2020 e 050/1999, de 07/12/1999 na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 360.319,68 (trezentos e sessenta mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, pormais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de maio de 2022



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)							Pag. 0001
GES14313								73 86 74
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022							16 19 39
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO...: PRC00119/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PE 001022			
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA		CODIGO: 1532 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)						
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
=====								
1	2400,0000	TUBO	2079	NEOMICINA + BACITRACINA C/10G SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G TUBO COM 10G.	PRATI DONADUZZI	1,5950		3.828,00
4	120000,0000	UNIDADE	6613	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,0550		6.600,00
9	90000,0000	COMPRIMIDO	19424	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	SUN PHARMA	0,0900		8.100,00
10	15000,0000	COMPRIMIDO	20307	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	0,0542		813,00
31	6000,0000	UNIDADE	23986	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME EMBALAGEM 120G.	PRATI DONADUZZI	12,1000		72.600,00
50	9000,0000	UNIDADE	31249	NITROFURANTOINA CAPSULA 100MG.	COSMED/MANTECO	0,2865		2.578,50
55	12000,0000	COMPRIMIDO	31495	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY	0,2400		2.880,00
56	120000,0000	COMPRIMIDO	31496	CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXY	0,2500		30.000,00
72	24000,0000	COMPRIMIDO	32016	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	0,1463		3.511,20
80	12000,0000	COMPRIMIDO	32032	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	0,1200		1.440,00
85	12000,0000	COMPRIMIDO	32063	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	ZYDUS	0,4680		5.616,00
86	12000,0000	COMPRIMIDO	32065	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	ZYDUS	0,6600		7.920,00
90	1800,0000	AMPOLA	32071	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML ENOXAPARINA SODICA 40MG INJ SOL CT 10 SER VD INC X				



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				0,4ML + SIST SEG.	BLAU	20,1250	36.225,00
91	600,0000	AMPOLA	32072	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML SERINGA PREENCHIDA.	BLAU	24,1500	14.490,00
92	3600,0000	COMPRIMIDO	32077	MEMANTINA 10 MG CLORIDRATO	UNICHEM	0,1760	633,60
93	3600,0000	COMPRIMIDO	32079	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	RANBAXY	0,3200	1.152,00
99	6000,0000	COMPRIMIDO	32186	ACICLOVIR SODICO 200 MG	RANBAXY	0,1640	984,00
102	12000,0000	COMPRIMIDO	32193	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	0,2750	3.300,00
105	18000,0000	CAPSULA	32199	AMOXICILINA 500 MG. CAPSULA GELATINOSA DURA.	UNICHEM	0,1760	3.168,00
108	120000,0000	COMPRIMIDO	32203	ATENOLOL 50 MG	BRAINFARMA	0,0600	7.200,00
126	60000,0000	COMPRIMIDO	32240	FUROSEMIDA 40 MG.	BRAINFARMA	0,0500	3.000,00
137	12000,0000	COMPRIMIDO	32261	LORATADINA 10 MG	BRAINFARMA	0,0550	660,00
138	180000,0000	COMPRIMIDO	32262	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	BRAINFARMA	0,0538	9.684,00
=====						CONTINUA	===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)							Pag. 0002
GES14313								73 86 74
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022							16 19 39
=====								
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R								
=====								
PROCESSO.: PRC00119/22		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM			LICITACAO: PE 001022			
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA		CODIGO: 1532			(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
=====								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
=====								
142	3600,0000	UNIDADE	32268	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL GEL VAGINAL.	PRATI DONADUZZI	5,1590	18.572,40	
143	18000,0000	COMPRIMIDO	32269	METRONIDAZOL 250 MG	BRAINFARMA	0,1000	1.800,00	
144	60000,0000	COMPRIMIDO	32272	NIFEDIPINO 10 MG	BRAINFARMA	0,1300	7.800,00	
146	6000,0000	CAPSULA	32276	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	RANBAXY	0,1900	1.140,00	
147	6000,0000	CAPSULA	32277	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	0,4700	2.820,00	
148	3000,0000	CAPSULA	32278	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	RANBAXY	1,2900	3.870,00	
151	3000,0000	COMPRIMIDO	32281	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	BIOLAB	0,6785	2.035,50	
179	6000,0000	COMPRIMIDO	32421	CETOCONAZOL 200 MG.	PRATI DONADUZZI	0,2640	1.584,00	
184	120000,0000	COMPRIMIDO	32426	CLONAZEPAM 2 MG	RANBAXY	0,0450	5.400,00	
194	36000,0000	COMPRIMIDO	32440	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB	0,0500	1.800,00	
196	600,0000	UNIDADE	32445	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	NATULAB	1,3340	800,40	
200	120000,0000	COMPRIMIDO	32453	NIFEDIPINA 20 MG	BRAINFARMA	0,1869	22.428,00	
201	9000,0000	COMPRIMIDO	32454	NIMESULIDA 100 MG	BRAINFARMA	0,0641	576,90	
204	600,0000	UNIDADE	32457	NISTATINA DOSAGEM 25.000 UI/G. APRESENTACAO CREME VAGINAL.	GREENPHARMA	3,4762	2.085,72	
212	12000,0000	COMPRIMIDO	32474	RISPERIDONA DOSAGEM 3 MG	PRATI DONADUZZI	0,1536	1.843,20	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

215	60000,0000	COMPRIMIDO	32477	SERTRALINA CLORIDRATO. DOSAGEM 50MG.	RANBAXY	0,0895	5.370,00
221	36000,0000	COMPRIMIDO	32495	LAMOTRIGINA 100 MG	UNICHEM	0,1872	6.739,20
224	12000,0000	COMPRIMIDO	33620	VALPROATO DE SODIO 500 MG CONCENTRACAO 500MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	0,4238	5.085,60
237	600,0000	UNIDADE	35618	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 0,2 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL.	NATULAB	5,1991	3.119,46
243	18000,0000	COMPRIMIDO	36341	ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) 5 MG	BRAINFARMA	0,0400	720,00
247	15000,0000	COMPRIMIDO	36465	BROMAZEPAM 6 MG	BRAINFARMA	0,0982	1.473,00
251	36000,0000	COMPRIMIDO	37371	CLORIDRATO AMIODAROMA 200MG	RANBAXY	0,3500	12.600,00
264	18000,0000	COMPRIMIDO	39713	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASS AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125MG.	RANBAXY	0,8100	14.580,00
267	600,0000	AMPOLA	39716	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML COM 25.	CRISTALIA	9,7750	5.865,00
270	2400,0000	TUBO	39719	NEOMICINA + BACITRACINA			

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES14313
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

Pag. 0003
73 86 74
16 19 39

=====

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

=====

PROCESSO.: PRC00119/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 001022
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA CODIGO: 1532 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG COM 10G.	PRATI DONADUZZI	1,5950	3.828,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 360.319,68

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS